CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
C.G.C. nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: no dia 02 de abril de 2024, às 13 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº 43300034518. ***Quórum***: Acionistas: a) Estado do Rio Grande do Sul, através de sua representante, Pricilla Maria Santana; b) Guilherme Correa Petry; c) Bruno Queiroz Jatene; e, d) Flávio Pompermayer. Contando ainda com a presença do representante do Conselho Fiscal, Cristoferli Wingert. **Convocação:** nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** para presidir a Assembleia, foi eleita, por unanimidade a Excelentíssima Senhora Pricilla Maria Santana, Secretária de Estado da Fazenda, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, que convidou a mim, Flávio Pompermayer, para exercer as funções de Secretário da Reunião. Prosseguindo os trabalhos, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada e aberta a **Assembleia Geral Ordinária** e solicitou a mim, Secretário da Reunião, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **a)** tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **b)** exame e deliberação sobre a proposta da Administração para não distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** deliberação sobre o orçamento de capital para o exercício de 2024; **d)** eleição e posse dos integrantes do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Ordinária**: por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas presentes, o plenário deliberou o seguinte: **a)** após a leitura do conjunto de peças que compõem as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2023, procedida pelo Secretário da Reunião, publicadas na edição de 01 de março de 2024, no Jornal do Comércio de Porto Alegre, impresso e digital, o exame das mesmas e os esclarecimentos prestados pelos Administradores da Companhia, bem como a apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Independente, os acionistas aprovaram, sem ressalvas, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, tudo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **b)** após debate e prestados os esclarecimentos, foi aprovada a proposta da Administração, para a não distribuição de dividendos aos acionistas, tendo em vista o resultado negativo de R$ 282.398,51 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) apurado no exercício de 2023; **c)** restou aprovada a proposta da Administração pela não elaboração do orçamento de capital para o exercício de 2024, tendo em vista a característica operacional da Companhia e seu objeto social; **d)** foram eleitos para compor o Conselho Fiscal,

para o mandato de 1 (um) ano, os seguintes: **Titulares: Paulo da Fontoura Sacco,** brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua General Sérgio de Oliveira n.º 81, apartamento 13, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, cep 90110-090, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.100.420-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7014837541–SSP/RS; **Juliana Debaquer,** brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Rua Atlântida, 85, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 998.233.810-20 e portadora da Carteira de Identidade n.º 8076531642 – SSP/RS**; Clarisse Falcão Marcant,** brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Rua Eng. Ludolfo Bohel nº 1179, Casa 49, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.203.220-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2065773489-SSP/RS e respectivos **Suplentes**: **Felipe Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado a Rua Affonso Fortis nº 65, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.833.570-53 e portador da Carteira de Identidade nº 1025287011; J**acó Braatz,** brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 749, apto. 301, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.941.740-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1073750893- SSP/RS; **Cristoferli Wingert**, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado à Rua Ida Guilhermina Kineiling, 162, Campo Bom/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.544.270-49 e portador da Carteira de Identidade nº 3078584723-SSP/RS. Todos os eleitos atendem os requisitos legais e não incorrem em vedações para assumir os cargos a que foram indicados. Ato contínuo, tomaram posse em seus cargos. A seguir foram fixados para os Conselheiros Fiscais honorários mensais correspondentes a um décimo da remuneração que em média é atribuída aos Diretores da Companhia. Por unanimidade, os Conselheiros nomeados e empossados renunciaram aos honorários atribuídos pela Assembleia Geral Ordinária, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.600/1995. Prosseguindo os trabalhos, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada e aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** e solicitou a mim, Secretário da Reunião, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **e)** eleição e posse dos membros do Comitê de Conformidade; **f)** deliberação sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, no seguinte sentido: **f1)** Alteração do Art. 5º que trata do Capital Social, para refletir o novo capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; **f2)** Alteração do Parágrafo Único do Art. 21 alterando o período de gestão do Conselho Fiscal de 01 (um ano) para 02 (dois) anos. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Extraordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas presentes, o plenário deliberou o seguinte **e)** foram eleitos para compor o Comitê de conformidade, por unanimidade, os seguintes membros apresentados pelo acionista controlador Estado do Rio Grande do Sul: **Luis Antônio Zanotta Calçada**, brasileiro, casado, Doutor em Direito, Auditor Fiscal da Receita Estadual, residente e domiciliado à Av. Lavras, 300, Apto. 401, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.030.450-00 e portador da Carteira de Identidade n º 8068358871 - SSP/RS; **Clarisse Falcão Marcant,** brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Eng. Ludolfo Bohel nº 1179, casa 49, Bairro

Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.203.220-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2065773489 – SSP/RS e **Paulo da Fontoura Sacco**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua General Sérgio de Oliveira n.º 81, apartamento 13, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, cep 90110-090, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.100.420-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7014837541–SSP/RS; **f)** alterar os artigos 5º e Parágrafo Único do Art. 21 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente: **f1)** Art. 5º - O Capital Social é de R$ 720.743.940,06 (setecentos e vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), dividido em 2.402.611.661(dois bilhões, quatrocentos e dois milhões, seiscentos e onze mil e seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; **f2)** Parágrafo único do Art. 21 – Os Conselheiros terão período de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O referido prazo de gestão do Conselho Fiscal passará a vigorar a partir da próxima Assembleia Geral Ordinária. Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, através de sua representante, Pricilla Maria Santana, Flávio Pompermayer, Bruno Queiroz Jatene e Guilherme Correa Petry.

Pricilla Maria Santana
Estado do Rio Grande do Sul

Flávio Pompermayer

Bruno Queiroz Jatene

Guilherme Correa Petry